

**EDITAL Nº 5/2022**  
**RESULTADO DA SEGUNDA FASE E CONVOCAÇÃO PARA AS**  
**ENTREVISTAS**

Preliminarmente, a Comissão Examinadora esclarece que, compulsando o caderno de respostas e o gabarito publicado, em minudente análise revisora, **DECIDIU anular as seguintes questões, pelos fundamentos que aponta:**

**Questão 11**→ O caderno de questões indicava texto de apoio e, em “relação às ideias e às estruturas linguísticas” deste texto, solicitava o julgamento dos “itens de 1 a 11”, quando deveria remeter apenas aos itens de 1 a 10, no bloco de questões concernentes à Língua Portuguesa. Além disso, o enunciado, a propósito do Regimento Interno do Senado Federal, fez uso de estrangeirismo – *filibustering* – que, embora corrente na literatura especializada, não é universalizado no âmbito das práticas e estudos especializados nos regimentos internos. Assim, por tais razões potencialmente prejudicarem o julgamento objetivo do item, opta-se por sua **ANULAÇÃO**.

**Questão 27**→ O enunciado sustenta que Emmanuel Macron teria perdido “sua maioria governista nas eleições parlamentares” deste ano. A coalizão governista (*Ensemble*), de fato, encolheu. Ocorre que, isoladamente, o partido do presidente francês (*La République en marche!*) recuou de 308 para 170 cadeiras, mantendo-se a principal força parlamentar naquele país. Assim, o conceito de “maioria governista”, por poder remeter ora à coalizão como um todo, ora ao partido presidencial isoladamente, o item padeceu de dubiedade apta a comprometer seu julgamento objetivo, razão pela qual opta-se por sua **ANULAÇÃO**.

A Comissão, após retificado o gabarito, **torna público o resultado das provas objetivas**, esclarecendo que as notas abaixo estão listadas em ordem crescente dos números de inscrição e que os sequenciais faltantes se referem a candidatos ausentes:

Nº Sequencial de Inscrição	Notas atribuídas
<b>001</b>	12,00
<b>004</b>	- 2,00
<b>008</b>	11,00
<b>009</b>	10,00
<b>010</b>	33,00
<b>011</b>	23,00
<b>012</b>	2,00
<b>013</b>	9,00
<b>016</b>	24,00
<b>023</b>	15,00
<b>026</b>	9,00
<b>027</b>	30,00
<b>028</b>	35,00
<b>030</b>	8,00
<b>031</b>	24,00
<b>034</b>	15,00
<b>036</b>	12,00
<b>037</b>	4,00
<b>039</b>	0,00
<b>040</b>	20,00
<b>041</b>	21,00
<b>042</b>	- 2,00
<b>044</b>	15,00
<b>045</b>	5,00
<b>046</b>	14,00
<b>047</b>	1,00
<b>048</b>	26,00
<b>053</b>	22,00
<b>054</b>	30,00
<b>055</b>	7,00

<b>056</b>	10,00
<b>059</b>	5,00
<b>060</b>	18,00
<b>061</b>	11,00
<b>063</b>	3,00
<b>066</b>	25,00
<b>067</b>	3,00
<b>068</b>	16,00
<b>069</b>	7,00
<b>071</b>	- 1,00
<b>072</b>	2,00
<b>073</b>	19,00
<b>075</b>	13,00
<b>078</b>	30,00
<b>079</b>	16,00
<b>080</b>	8,00
<b>084</b>	14,00
<b>085</b>	13,00
<b>088</b>	21,00
<b>089</b>	7,00
<b>093</b>	22,00
<b>094</b>	6,00
<b>096</b>	0,00
<b>098</b>	1,00
<b>099</b>	12,00
<b>101</b>	21,00
<b>102</b>	33,00
<b>103</b>	15,00
<b>107</b>	5,00
<b>108</b>	7,00
<b>110</b>	21,00
<b>113</b>	20,00
<b>115</b>	20,00

A desidentificação acima vislumbra resguardar os dados pessoais dos candidatos que, caso não tenham tomado nota de seu número de matrícula, poderão consultar a banca examinadora a este respeito, por e-mail, requerendo, ademais, sua folha de respostas, caso desejem.

Tendo em vista que nenhum candidato logrou alcançar o patamar mínimo de aprovação nas provas objetivas, equivalente a 40,00 pontos, **a Comissão Examinadora DECIDE acionar a cláusula editalícia** segundo a qual *“Inexistindo candidatos aprovados nos limiares mínimos indicados para as provas discursivas ou objetivas, [...] poderá, a seu critério, proceder à redução proporcional destes patamares mínimos, no limite máximo de 20%”*, **para reduzir tal limiar no patamar máximo admitido, de até 20%.**

Assim sendo, **serão considerados aprovados nas provas objetivas e aptos à correção de suas provas discursivas, os candidatos que alcançaram o limite mínimo de 32 pontos**, a seguir listados:

Matrícula	Nota atribuída às provas objetivas
028	35,00
010	33,00
102	33,00

Corrigidas as provas discursivas dos candidatos acima listados por três examinadores diferentes, foram alcançadas as seguintes médias<sup>1</sup> (NPO= nota na prova objetiva, variando de -80 a +80 pontos; NR= nota na redação, variando de 0 a +20 pontos; NPT= nota na prova técnica, variando de 0 a +50 pontos; NF= nota final na seleção, variando de -80 a +150 pontos):

Matrícula	NPO	NR	NPT	NG
10	33,00	15,50	41,00	89,5
28	35,00	18,25	7,25	60,5
102	33,00	15,75	31,00	79,75

<sup>1</sup> Cada examinador atribuiu nota às redações e peças técnicas. Após, computou-se a nota na redação e na prova técnica pela média aritmética das nota atribuídas.

Considerando a previsão editalícia segundo a qual “Os candidatos serão considerados aptos se, na pontuação total da prova discursiva, alcançarem rendimento igual ou superior a 60% da pontuação máxima”, restaram aprovados para a fase seguinte os seguintes candidatos:

Matrícula	Nome Completo	Nota final
10	ANDRE LUIZ RIBAS CARNEIRO	89,50
102	VANESSA NEVES LISBOA	79,75

Assim sendo, a Comissão Examinadora convoca para a derradeira fase, os candidatos abaixo discriminados, que **deverão comparecer, em 03/08/2022, nos horários discriminados, ao Gabinete do Senador Fabiano Contarato**, no Senado Federal, Anexo 2, Ala Affonso Arinos, Gabinete nº 6, em Brasília-DF, para a entrevista e arguição oral, de caráter eliminatório:

Nome Completo	Horário
ANDRE LUIZ RIBAS CARNEIRO	17h00
VANESSA NEVES LISBOA	17h30

Os candidatos acima listados serão convocados por *e-mail* e devem comparecer no local, data e horário previstos, sob pena de eliminação do certame, munidos de documento oficial com foto, para identificação e procedimentos de segurança junto à portaria, a cargo da Polícia Legislativa do Senado Federal. Recomenda-se chegar com 30 minutos de antecedência.

No mais, S. Exa. o Sr. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) agradece o interesse, comparecimento e cordialidade de todos os candidatos inscritos, desejando-lhes saúde, paz e realização profissional.

Brasília, 18 de julho de 2022

**COMISSÃO EXAMINADORA**